

LEI Nº 66/98

(De 08 de setembro de 1998)

Denomina Conjunto Habitacional
de Barra dos Coqueiros-SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

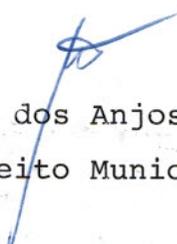
Faço saber que a Câmara Municipal de Barra
dos Coqueiros aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Conjunto Habitacional loca
lizado no Rio das Canas, a denominar-se **Conjunto Habitacional Aloísio
Melciades dos Anjos.**

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setem
bro de 1998.



Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal